



LEI Nº 1.955 DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 965.177,90 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

08 SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	965.177,90
TOTAL GERAL		R\$	965.177,90

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:-

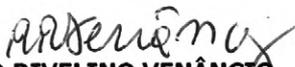
- Recursos de Repasse Convênio

Casa Civil – Recapeamento da estrada Vereador Armando Pereira Goulart – Etapa 2 – São Bento do Sapucaí – SP.

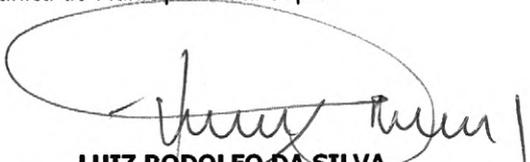
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de maio de 2018


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos